



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1670 terça-feira, 5 de maio de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

DECRETO Nº 2.186, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Carta Fiança oferecida como garantia de obra de infraestrutura de loteamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o documento apresentado pelo representante legal da empresa Valdir Participações LTDA, CNPJ nº 15.344.619/0001-90, que oferece caução mediante Carta de Fiança nº 6803-001/26, nos termos do artigo 18, V, da Lei 6.766/1979;

DECRETA:

Art. 1º Fica aceita como garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Santiago a Carta de Fiança nº 6803-001/26, emitida pela XMB S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 44.839.407/0001-82, com sede na Avenida Paulista, nº 2202, 12º andar, conjunto 121, Edifício Avenida Paulista, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-932, constando como Beneficiário/Credor o Município de Presidente Olegário/MG, CNPJ 18.602.060/0001-40 e como Afiançado/Tomador Valdir Participações LTDA, CNPJ 15.344.619/0001-90, com sede na Rua Major Gote, nº 585, Sala 305, Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38.700-107.

Art. 2º O valor da fiança é de R\$ 2.284.748,62 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) com vigência até 28 de abril de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 05 de maio de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.187, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta os procedimentos para emissão de Alvará de Funcionamento por meio da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, no âmbito do Município, especialmente quanto à análise de licenciamento ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.598/2007, que institui a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

CONSIDERANDO os princípios da liberdade econômica, da simplificação administrativa e da integração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é, em regra, de competência dos órgãos ambientais estaduais, especialmente no âmbito do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Presidente Olegário, os procedimentos relativos à emissão de Alvará de Funcionamento por meio da REDESIM, especialmente quanto à análise de licenciamento ambiental e demais requisitos correlatos.

Art. 2º No processo de análise de viabilidade e licenciamento via REDESIM, o agente público responsável pela análise na aba “Meio Ambiente” deverá:

I – verificar, conforme a atividade econômica exercida, a eventual necessidade de licenciamento ambiental;

II – orientar expressamente o requerente de que, sendo o caso, deverá promover o competente **Licenciamento Ambiental junto aos órgãos ambientais competentes**;

III – registrar no sistema a orientação prestada, para fins de controle e rastreabilidade.

Art. 3º A exigência de licenciamento ambiental, quando aplicável, **não constituirá impedimento para a emissão do Alvará de Funcionamento**, ainda que o respectivo documento não tenha sido apresentado no momento da solicitação.

§ 1º O licenciamento ambiental será considerado obrigação do empreendedor perante os órgãos ambientais competentes do Estado.

§ 2º O Município não assumirá a competência para análise, concessão ou dispensa de licenciamento ambiental, salvo nos casos legalmente previstos.

Art. 4º O licenciamento do Corpo de Bombeiros é feito por meio de um dos seguintes documentos: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB, ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros- CLCB;

§ 1º Quanto ao **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB)**, destinado às edificações de baixo risco de incêndio e pânico- NÍVEL DE RISCO I:

I - **Atividade econômica de nível de risco I**, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente: aquela que não oferece riscos de incêndio ou apresenta risco muito baixo; com área total de até 200 m², a edificação está dispensada de licenciamento junto ao CBMMG, devendo emitir uma Declaração de Dispensa de Licenciamento pelo site da Redesim-MG;

§ 2º Quanto ao **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB**, destinado a uma edificação ou áreas de risco, atestando se um imóvel, ou um evento, estão em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico- NÍVEL DE RISCO II e III:

I – **Atividade econômica de nível de risco II**, médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado: aquela que possibilita o ato público de liberação, como o licenciamento, por meio de fornecimento de informações e declarações do interessado, a fim de permitir o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos de prevenção contra incêndio, pânico e emergências por parte dos Corpos de Bombeiros, com área total de 201 m² a 930 m²;

a) Se o maior risco da atividade econômica for Nível de Risco II, o estabelecimento poderá iniciar suas atividades sem vistoria prévia, desde que o licenciamento provisório realizado pela pela Redesim-MG esteja finalizado, e as medidas de segurança estejam instaladas e funcionando corretamente.

b) **O prazo do licenciamento provisório é de 1 ano improrrogável.** Nesse ínterim, é necessário providenciar o licenciamento definitivo, por meio do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), elaborado por um profissional habilitado no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura);

II - **Atividade econômica de nível de risco III ou alto risco**: aquela cujo exercício apresente alto nível de risco à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio que implique em licenciamento por meio de procedimentos específicos e pré-definidos pelos Corpos de Bombeiros, com área total acima de 930 m²;

a) O Licenciamento (AVCB) é obrigatório **antes** do funcionamento do estabelecimento. Portanto, se o maior risco do estabelecimento se enquadrar no Nível de Risco III, a edificação só poderá funcionar **depois de finalizado o licenciamento**, sendo obrigatório a apresentação do PSCIP, feito por profissional habilitado no CAU ou no CREA .

III – o não cumprimento do estabelecido nos §§1º e 2º implicará na **cassação automática do Alvará**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 5º Verificada divergência entre a área construída informada pelo requerente e aquela apurada pela Administração Municipal:

I – o interessado será notificado para se manifestar no prazo de **10 (dez) dias**;

II – não havendo manifestação ou sendo esta inconsistente, prevalecerá a **área efetivamente constatada pela Municipalidade** para todos os efeitos legais e administrativos;

III – poderão ser adotadas medidas complementares de regularização tributária e urbanística, quando for o caso.

Art. 6º A emissão do Alvará de Funcionamento no âmbito da REDESIM não exime o interessado do cumprimento das demais exigências legais, inclusive ambientais, sanitárias, urbanísticas e de segurança.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 05 de maio de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.188, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de diárias administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, VI, 90, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo promover medidas que visem a contenção de despesas a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Executivo limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle dos mesmos com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas em Lei,

CONSIDERANDO que a redução racional de gastos, não implica em perda da qualidade do serviço público,

CONSIDERANDO ainda que todos os órgãos e entidades municipais devem participar do esforço conjunto de redução de gastos públicos, com a finalidade de garantir condições para a realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, a concessão e o pagamento de diárias administrativas a servidores públicos municipais descritos no Decreto Municipal nº 1.615/2023, Anexo I, referentes às faixas II, III e IV, a partir de 06 de maio de 2026, até ulterior deliberação.

Art. 2º O descumprimento das disposições deste Decreto implicará na responsabilização administrativa do agente público, nos termos da legislação vigente

Art. 3º Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 05 de maio de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023**, referente ao Processo Licitatório nº. 099/2023 - Pregão Presencial nº. 020/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$241.456,96 (duzentos e quarenta e



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1670 terça-feira, 5 de maio de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Fornecedor: **JARDEL FARIA PEREIRA TRANSPORTES**. Data: 04/05/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 440/2022**, referente ao Processo Licitatório nº. 142/2022 - Pregão Presencial nº. 023/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$71.714,79 (setenta e um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). Fornecedor: **WILTON DE OLIVEIRA BARBOSA**. Data: 05/05/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2021**, referente ao Processo Licitatório nº. 059/2021 - Pregão Presencial nº. 003/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$80.593,59 (oitenta mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). Fornecedor: **ADAUTO RODRIGUES FERREIRA TRANSPORTES**. Data: 16/04/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2021**, referente ao Processo Licitatório nº. 059/2021 - Pregão Presencial nº. 003/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$86.170,80 (oitenta e seis mil, cento e setenta reais e oitenta centavos). Fornecedor: **ANTONIO CELSO MARQUES TRANSPORTES**. Data: 17/04/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2021**, referente ao Processo Licitatório nº. 059/2021 - Pregão Presencial nº. 003/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$78.435,45 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Fornecedor: **ERLI MOREIRA DIAS 067.XXX.XXX-30**. Data: 16/04/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2021**, referente ao Processo Licitatório nº. 059/2021 - Pregão Presencial nº. 003/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$96.980,64 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Fornecedor: **ERNANE CESAR BRAGA**. Data: 15/04/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021**, referente ao Processo Licitatório nº. 059/2021 - Pregão Presencial nº. 003/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$82.203,05 (oitenta e dois mil, duzentos e três reais e cinco centavos). Fornecedor: **JOSE LOURENCO DA SILVA TRANSPORTES**. Data: 22/04/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021**, referente ao Processo Licitatório nº. 059/2021 - Pregão Presencial nº. 003/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$150.894,15 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Fornecedor: **REINALDO ANTONIO FERREIRA**. Data: 18/04/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2021**, referente ao Processo Licitatório nº. 059/2021 - Pregão Presencial nº. 003/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$318.714,14 (trezentos e dezoito mil, setecentos e quatorze reais e quatorze centavos). Fornecedor: **RV MOREIRATRANSPORTES LTDA**. Data: 15/04/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021**, referente ao Processo Licitatório nº. 059/2021 - Pregão Presencial nº. 003/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$89.068,32 (oitenta e nove mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Fornecedor: **SOLANGE APARECIDA DOS REIS**. Data: 05/05/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2021**, referente ao Processo Licitatório nº. 059/2021 - Pregão Presencial nº. 003/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes, o valor rescindido é de R\$96.344,87 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Fornecedor: **VANDERLEI DOS REIS JERONIMO**. Data: 24/04/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2026

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2026**, referente ao Processo Administrativo nº.: 110/2025 – Inexigibilidade nº.: 026/2025 – Credenciamento nº.: 005/2025, cujo objeto é a **CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINADO A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Prazo de vigência 12 (doze) meses a partir da data de 05 de maio de 2026. Credenciado: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**. Data: 04/05/2026. Rhenys Da Silva Cambraia - Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – ESTADO DE MINAS GERAIS –

A Câmara Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO 003/2024**, referente ao Processo Dispensa Eletrônica nº 005/2024, cujo objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço no acompanhamento e auxílio do envio, conferência e correção do E-social, DCTFWEB, EFD-Reinf, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12(doze) meses, a partir 03/05/2026 findando em 03/05/2027 e reajustando o valor conforme contrato e consequentemente sua renovação de saldo, conforme tabela transcrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	Prestação de Serviço para o acompanhamento e auxílio do envio, conferência e correção do E-social, DCTFWEB, EFD-Reinf	Mês	12	1.309,99	15.719,91

Fornecedor: **JBR Assessoria e Serviços Ltda**. Data 28/04/2026. Pedro Osvando de Castro – Presidente 2026

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
 Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
 Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
 Telefone: (34) 3811-2488
 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
 Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>